



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2020.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 40/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 40/2020 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital do Pregão Presencial nº 40/2020, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 40/2020 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede a Av. Brasil, 2435 – sala 01, Bairro Região do Lago, Cascavel-PR CEP 85.812-500, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.235.579-0001-56, representada por sua representante legal devidamente constituída no Contrato Social, Sra. GABRIELA MUNHOZ PACHENKI, brasileira, empresária, residente e domiciliada a Av. Av. Brasil, 2435 – Apto 01, Bairro Região do Lago, Cascavel-PR CEP 85.812-500, inscrita no CPF nº 074.630.299-13 e carteira Nacional de Habilitação nº 06014309504 DETRAN-PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	120	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	GT OIL LUBRIFICANTES	249,00	29.880,00
6	20	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipódais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade ZF-TE-ML 07A e ZF-TE-ML 08. Embalagem 20 litros.	TEXSA DO BRASIL LUBRIFICANTES	319,00	6.380,00
10	200	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	MULTLUB LUBRIFICANTES	36,50	7.300,00
11	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semissintéticos, classificação mínima API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	TEXSA DO BRASIL LUBRIFICANTES	23,50	5.640,00
12	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	GT OIL LUBRIFICANTES	28,00	6.720,00
13	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada manual marca Eaton. Embalagem de 1L.	EATON LUBRIFICANTES	50,50	12.120,00
14	144	Frasco	Fluido de freio DOT 3, 500ml	POWER BRILL	15,00	2.160,00
15	96	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	POWER BRILL	20,00	1.920,00
16	100	Litro	Aditivo arrefecimento para radiador, 1000ML, com OAT	RADNAQ	20,00	2.000,00
17	50	Balde	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (Arla 32). Embalagem com 20 litros	RODOARLA	68,00	3.400,00

1.2.1. Valor Total registrado para o Fornecedor: R\$ 77.520,00 (Setenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 40/2020.

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Presencial nº 40/2020.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 40/2020.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 40/2020.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO

- todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 40/2020.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras.
 - d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 - e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná, 03 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal


GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
GABRIELA MUNHOZ PACHENKI – Representante


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Livro: 875-P
Folhas: 126/127
Capa: 0166475

Rua Souza Neves, 3755 - Centro - CEP - 85 801-120 - Cascavel - Paraná - Fone (45) 2101-7863



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº **00875-P**, às Folhas **126/127**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:
PROCURAÇÃO bastante que faz: **GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** a favor de **LUCIANO ANTONIO MUNHOZ JUNIOR E OUTROS**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público virem que, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Fernando Cesar Vellozo Lucaski, tabelião, compareceu como outorgante, **GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.235.579/0001-56, com sede à Avenida Brasil, 2435, Região do Lago em Cascavel-PR, neste ato representada por sua administradora **Gabriela Munhoz Pachenki**, brasileira, nascida em 31/07/1995, filha de ALBERTO PACHENKI e PATRICIA APARECIDA MUNHOZ PACHENKI, solteira, declara não conviver em união estável, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 10.993.401-1/SSP-PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06014309504/DETRAN-PR, expedida em 07/04/2015, inscrita no CPF/MF sob nº 074.630.299-13, residente e domiciliada à Avenida Brasil, 2435, Bairro Região do Lago, Cascavel-PR, endereço eletrônico (email): não consta, tudo de conformidade com o Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 27.12.2019, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com arquivamento registrado sob nº 41209174378, em 18.10.2019, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 108/111 do Livro 267-ACS; a presente reconhecida como a própria por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores **LUCIANO ANTONIO MUNHOZ JUNIOR**, brasileiro, nascido em 06/09/1992, filho de LUCIANO ANTONIO MUNHOZ e ELISANGELA RIBAS MUNHOZ, solteiro, declara não conviver em união estável, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 10.597.146-0/SSP-PR, expedida em 28/12/2005, inscrito no CPF/MF sob nº 086.864.359-98, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 2435, Bairro Centro, Cascavel-PR, endereço eletrônico (email): não consta; **ELIANA DE OLIVEIRA REGO MAZIERO**, brasileira, nascida em 26/03/1973, filha de MIGUEL AUGUSTO REGO e DOLORES DE OLIVEIRA REGO, casada, maior e capaz, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 5.291.323-3/SESP-PR, expedida em 19/06/2007, inscrita no CPF/MF sob nº 880.506.619-20, residente e domiciliada à Rua Manaus, 2074, Apt 19, Bloco b, Cancelli, Cascavel-PR, endereço eletrônico (email): não consta e **MAURICIO GOMES**, brasileiro, nascido em 10/09/1976, filho de MAURI GOMES e CENI CAMPOS GOMES, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 6.117.067-7/SSP-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01810016853/DETRAN-PR, expedida em 16/02/2016, inscrito no CPF/MF sob nº 588.365.272-72, residente e domiciliado à Rua Vermelha, 718,

1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Souza Naves, 3755 - Centro - CEP - 85 801-120 - Cascavel - Paraná - Fone (45) 2101-7863

Livro: 875-P
Folhas: 126/127
Capa: 0166475

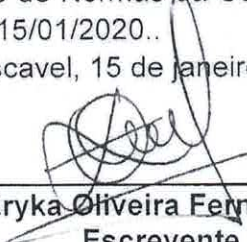


Santa Mariana, Cascavel-PR, endereço eletrônico (email): não consta; aos quais confere amplos e gerais para o fim especial **podendo, para tanto, ditos procuradores agirem em conjunto ou separadamente**; amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome da outorgante, **assinar todo e qualquer documento com a finalidade de licitações junto a Órgãos Públicos, Municipais, Federais, Estaduais, Empresas Particulares e onde mais necessário for, podendo para tanto assinar termos e contratos de qualquer espécie, fazer declarações, justificações, fazer e assinar requerimentos, impor recursos, apresentar e retirar documentos, confessar, desistir e transigir, realizar, solucionar, transigir, apresentar Termo de Credenciamento, apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante, formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, assumir obrigações e compromissos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; não podendo substabelecer.** A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) por término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). E, assim, conforme disse e me pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculto o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 140000000075374844-7, devidamente quitada. Protocolo de Distribuição nº 0003494/2019, de 27 de dezembro de 2019. Eu,(a.), Fernando Cesar Vellozo Lucaski, Tabelião, que digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$78,09, (VRC 404,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,52, FADEP: R\$3,90. Selo Digital Nº JULc9.rAFdl.pcWfp, Controle: 2XAtW.rfDdD. (aa.) GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, GABRIELA MUNHOZ PACHENKI. Fernando Cesar Vellozo Lucaski, Tabelião. Nada mais. Era o que se continha em referido ato, conforme o original. Eu, Eryka Oliveira Fernandes, Escrevente, dou fé.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que após lavrado o ato e colhidas assinaturas, foi constatado um equívoco constou erroneamente o sobrenome da outorgada Eliana, sendo o correto: **ELIANA DE OLIVEIRA REGO MAZIEIRO**, razão pela qual, nos termos do artigo 45 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, faço a presente correção. Cascavel, 15/01/2020..

Cascavel, 15 de Janeiro de 2020




Eryka Oliveira Fernandes
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2020 13:36:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118202702201209240039-1 a 118202702201209240039-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50de15dc746f5a787ee5f3e9ace5114a20b11bf3eba1924f245034cfcc1fe19ab2b1be0a66ec6d496646c452f5b4f70ec3df9051227efe58d6562d25e6a13dc8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 14.869.829/0001-30**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Tambor	Graxa a base de sabão lítio para rolamento NLGI2, embalagem de 170 kg, ASTM D 217/NBR 11345	GRAX	4.210,47	16.841,88
2	30	Balde	Óleo SAE 10W - classificação API CF ou Allison C-4, TO-4 utilizado em sistema hidráulico e conversores de torque. Embalagem 20 litros.	FALUB	389,00	11.670,00
3	20	Balde	Óleo Lubrificante SAE W30 - classificação Allison C-4, TO 4, recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulico e de freio em óleo. Embalagem 20 litros.	LUBRAX	395,00	7.900,00
7	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF, Allison C-4, MB 236.2, Volvo 97325. Embalagem 20 litros.	LUCHETI	445,00	17.800,00
8	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipoidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	LUCHETI	315,00	12.600,00
9	30	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	SPEEDY	370,00	11.100,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 77.911,88 (Setenta e sete mil, novecentos e onze reais e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/11/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 40/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: E9F7849F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº 35.235.579/0001-56**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	120	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	GT OIL LUBRIFICANTES	249,00	29.880,00
6	20	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipoidais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade ZF-TE-ML 07A e ZF-TE-ML 08. Embalagem 20 litros.	TEXSA DO BRASIL LUBRIFICANTES	319,00	6.380,00
10	200	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	MULTILUB LUBRIFICANTES	36,50	7.300,00
11	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semisintéticos, classificação mínima API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	TEXSA DO BRASIL LUBRIFICANTES	23,50	5.640,00
12	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	GT OIL LUBRIFICANTES	28,00	6.720,00
13	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada manual marca Eaton. Embalagem de 1L.	EATON LUBRIFICANTES	50,50	12.120,00
14	144	Frasco	Fluido de freio DOT 3, 500ml	POWER BRILL	15,00	2.160,00
15	96	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	POWER BRILL	20,00	1.920,00
16	100	Litro	Aditivo arrefecimento para radiador, 1000ML, com OAT	RADNAQ	20,00	2.000,00
17	50	Balde	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo (Arla 32). Embalagem com 20 litros	RODOARLA	68,00	3.400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 77.520,00 (Setenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 03/11/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 40/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: 5F5C6598